



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
C.N.P.J. n° 01.612.770/0001-58

LEI N°. 229, de 04 de abril de 2017.

**DENOMINA-SE DE JÚLIA AQUINO DA COSTA O
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE
RIACHÃO/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1° Fica denominado de **JÚLIA AQUINO DA COSTA**, o Laboratório de Análises Clínicas do Município de Riachão/PB, localizado na Rua Ernesto Viana, s/n, Centro.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riachão, Estado da Paraíba, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.



FÁBIO MOURA DE MOURA
Prefeito Constitucional